DECRETO Nº 10.120 DE 24 DE JULHO DE 2023

FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1°.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 obedecerá as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.
- **Art. 2º.** As informações necessárias à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão providenciadas pelos membros do Grupo Especial de Orçamento-Programa (GEOP) indicados através do Decreto nº 9.936 de 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Caso algum dos membros do GEOP fique impedido de exercer suas atividades no período de elaboração, deverá a unidade indicar um membro substituto, informando a alteração por meio eletrônico e por meios oficiais, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEGOV.

- **Art. 3º.** O processo de elaboração compreenderá as seguintes etapas:
 - I. Os membros do GEOP da Administração Direta e Indireta devem certificar-se do acesso direto ao sistema informatizado EMBRAS para o preenchimento dos dados da proposta orçamentária do seu órgão para o PLOA 2024 que se fizerem necessários, tendo em vista que a base orçamentária corresponde à LDO 2024 em fase de aprovação. A Câmara Municipal, como não é atendida pelo sistema receberá, via *e-mail*, planilha para preenchimento dos dados.
 - II. A 36ª Oficina do Orçamento Municipal destinada aos membros do GEOP, gestores de contratos compartilhados e financeiros dos órgãos, com foco na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual será realizada nos dias 21/08/2023 e 22/08/2023, no Auditório do Centro Administrativo da PMS situado Rua D. Pedro II, 25, andar térreo Centro Histórico, Santos, conforme quadro abaixo:

TURMA 1 21/08/2023 09H30	SECULT	SEDURB	SEMAM	PGM	SESEG	SESERP	SEGOV	OTC	SMS	CAPEP	FUPES	FPTS	CMS
TURMA 2 22/08/2023 14H30	GPM	SEFIN	SEDUC	SIEDI	SEECTUR	SEMES	SEPORTE	SEDS	SEMULHER	SAES	SEPREF	FAMS	IPREV

- III. Após a divulgação do material da Oficina, o DEORG/SEGOV informará o valor do teto orçamentário de cada órgão, que não poderá ser ultrapassado. Nesse momento será fixado o prazo para o preenchimento dos dados no sistema informatizado integrado, ou na planilha, no caso da Câmara. Fica o DEORG/SEGOV autorizado a elaborar o orçamento dos órgãos que não cumprirem o prazo estipulado.
- IV. Na tela do sistema, ou na planilha, no caso da Câmara, os valores orçamentários deverão ser informados até o nível de elemento de despesa, discriminando as fontes de recursos e de códigos de aplicação. Os órgãos deverão preencher as planilhas disponíveis na rede de Receita Externa, Plano de Obras/Investimentos 2024 e Plano de Contratação Anual 2024 (PCA) nos termos da lei 14.133/2021.

- V. Etapa de Conferência e Ajustes: o DEORG/SEGOV fará a conferência dos dados informados e os ajustes necessários, nos casos aplicáveis. As eventuais solicitações de alterações de valores e/ou outros dados nesta etapa do processo de elaboração, devem ser feitas pelos membros do GEOP com as devidas justificativas.
- VI. Envio de relatório dos dados do PLOA preenchidos no sistema informatizado integrado, via oficio ao DEORG/SEGOV, devidamente assinado pelo titular de cada pasta, somente após o encerramento da Etapa de Conferência e Ajustes.
- VII. O DEORG/SEGOV fará a consolidação dos dados e impressão do Projeto de Lei e seus Anexos para o envio ao Legislativo, conforme o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município.
- **Art. 4º.** Qualquer tipo de problema no preenchimento ou impressão da Planilha deve ser comunicado ao DEORG/SEGOV.
- Art 5°. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS Prefeito Municipal

FÁBIO FERRAZ Secretária de Governo

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2023.

RODRIGO SALES Chefe do Derat